Id:01AB24A409197F5D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 38/2023/GP, de 30 de janeiro de 2023.

"Concede licença prêmio à servidora Itaneide Dias Leal".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. ***Maria José de Sousa Moura***, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento nº 02/2023 da servidora ***ITANEIDE DIAS LEAL,*** portadora do CPF nº 306.599.733-91, que solicita a concessão de licença prêmio por um período de 06 (seis) meses;

Considerando ainda, o parecer jurídico nº 06/2023, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista a servidora preencher dois períodos aquisitivos de férias-prêmio em decorrência de seu tempo de serviço;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora ***ITANEIDE DIAS LEAL,*** Férias-Prêmio por um período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01 de fevereiro de 2023 e termo final em 01 de agosto de 2023;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 30 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Id:0047DF2BAB8F7F5E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 39/2023/GP, de 30 de janeiro de 2023.

"Concede licença prêmio à servidora Alexsandra Aparecida Alves".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. ***Maria José de Sousa Moura***, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento nº 07/2023 da servidora ***ALEXSANDRA APARECIDA ALVES,*** portadora do CPF nº 842.808.833-00, que solicita a concessão de licença prêmio por um período de 03 (três) meses;

Considerando ainda, o parecer jurídico nº 07/2023, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, tendo em vista a servidora preencher dois períodos aquisitivos de férias-prêmio em decorrência de seu tempo de serviço;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora ***ALEXSANDRA APARECIDA ALVES,*** Férias-Prêmio por um período de 03 (três) meses, com termo inicial em 01 de fevereiro de 2023 e termo final em 02 de maio de 2023;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 30 de janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Id:09FEC5763A5581AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail: **prefeituradesallicitacao@gmail.com**

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DE LICITANTES
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI".
DATA ABERTURA: 27/01/2023, ÀS 08:00H

Às 09:00 (nove) horas de hoje, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI, composta pelos Srs. Arthur Leal Batista – Presidente, Gilmar Lima da Silva e Edite de Lima Leal – Membros, com a finalidade de julgar para decidir sobre a documentação de habilitação apresentada para o certame em epígrafe pelas empresas credenciadas: **J W SOUSA LIMA LTDA - EPP (J.W. CONSTRUÇÕES); CONSTRUTORA RARIBE LTDA – ME; RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME (INDEPENDÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS); DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUDIAS); E & A CONSTRUCOES LTDA; GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI (JPL CONSTRUÇÕES); CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS; IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e JOSÉ CAIO C DE MOURA (C2M VENDA E LOCAÇÕES E VEÍCULOS),** todas já qualificadas nos autos. A comissão, após análise apurada de toda a documentação, constatou o seguinte: que a empresa **CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, não possui CNAE, ou seja, não possui objeto social compatível com o objeto do certame, bem como, apresentou atestado e CAT incompatíveis com o objeto licitado; que a empresa **JOSÉ CAIO C DE MOURA (C2M VENDA E LOCAÇÕES E VEÍCULOS),** deixou de apresentar o seguro garantia; que a empresa **GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI (JPL CONSTRUÇÕES)** apresentou a certidão de regularidade fiscal e tributária do Estado vencida, entretanto, trata-se de microempresa, e se por ventura seja a vencedora terá o prazo legal para apresentar a certidão dentro do prazo de validade. **DECISÃO:** Da análise geral resultou que a Comissão Permanente de Licitação-CPL, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **J W SOUSA LIMA LTDA - EPP (J.W. CONSTRUÇÕES); CONSTRUTORA RARIBE LTDA – ME; RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME (INDEPENDÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS); DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUDIAS); E & A CONSTRUCOES LTDA; GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI (JPL CONSTRUÇÕES); IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **INABILITAÇÃO** das empresas: **CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS e JOSÉ CAIO C DE MOURA (C2M VENDA E LOCAÇÕES E VEÍCULOS)**. Desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93), a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios que sairá na edição do dia 01/02/2023, cujo prazo se encerrará no próximo dia **08/02/2023**. Não havendo recurso, devolva-se os envelopes de propostas de preços das empresas inabilitadas, ficando desde já designado o dia **09/02/2023, às 08:00h**, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, estando todos intimados pela referida publicação. Caso haja recurso, será redesignada nova data para esse fim, a qual será devidamente informada aos interessados.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 31 de janeiro de 2023.

Arthur Leal Batista
Presidente

Gilmar Lima da Silva
Membro

Edite de Lima Leal
Membro